

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO N° 003/2024

RESOLUÇÃO n° 003/2024

Ementa: Dispõe sobre a transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal até a conclusão do pleito eleitoral na forma que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, as condutas vedadas aos Agentes Públicos capazes de afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, o que dispõe a legislação eleitoral, especificamente, a letra “b” do inciso VI do art 73 da Lei nº 9.504/97; e,

CONSIDERANDO, a recomendação jurídica promanda da Fecam - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E

Art 1º - Fica suspensa a transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, através das redes sociais da Casa, no decorrer de todo o período da campanha eleitoral, ou seja, até o dia 06 de outubro do corrente ano.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itau-RN, 06 de agosto de 2024.

Mesa Diretora:

Italo Francisco Gonçalves Medeiros

P R E S I D E N T E

ISABELLY PINHEIRO PRAXEDES
DE MELO

1º SECRETÁRIA
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE A FERDES

2º

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

Código Identificador: 77703135

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/08/2024. EDIÇÃO 1960. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>